

DECRETO Nº 32.883, DE 30 DE JANEIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de São Carlos, área de terreno situada naquele município, necessária à construção da EEPG Núcleo Residencial Presidente Castelo Branco

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado de São Paulo, autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de São Carlos, área de terreno com 8.526,75m² (oito mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados), localizada naquele município, necessária à construção da Escola Estadual de Primeiro Grau Núcleo Residencial Presidente Castelo Branco, com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo e planta anexos ao Processo PPI-91 300/84, a saber: "Inicia no ponto "A" situado no alinhamento predial da Avenida Vicente Pelicano (antiga Rua 2) a 6,43m da intersecção do alinhamento predial desta com a Rua 4; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Vicente Pelicano (antiga Rua 2) com ela confrontando, com Rumo 87°26'46" NE e distância de 149,00m até o ponto "B"; deste, deflete à direita com Rumo 7°03'13" SE e distância de 15,00m confrontando com o Loteamento Recreio "São Judas Tadeu" até o ponto "C"; deste deflete à direita com Rumo 64°20'43" SW e distância de 59,00m confrontando com o Loteamento Recreio "São Judas Tadeu" até o ponto "D"; deste deflete à direita com Rumo 66°22'59" SW e distância de 142,50m confrontando, ainda, com o Loteamento "São Judas Tadeu" até o ponto "E"; deste deflete à direita com Rumo 16°22'39" NE e distância de 88,00m confrontando com o alinhamento predial da Rua 4 até o ponto "F"; deste deflete à direita e segue em curva de desenvolvimento de 11,16m até o ponto inicial "A"."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,

Secretário da Justiça

Antonio Luiz Calderaro Teixeira,

Secretário Adjunto,
respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de janeiro de 1991.

DECRETO Nº 32.884, DE 30 DE JANEIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de São Carlos, uma área de terra, situada naquele município, necessária à construção da EEPG "Jardim Real"

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de São Carlos, uma área de terra com 4.302,60m² (quatro mil, trezentos e dois metros quadrados e sessenta décimos quadrados), localizada no loteamento denominado "Jardim Real", no Município de São Carlos, com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo e planta anexos ao processo PGE-93.218/86, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a saber: "Inicia no ponto "A" situado a 9,00m da intersecção dos alinhamentos prediais das Ruas Hipólito José da Costa e Júlio Prestes Albuquerque (antiga Rua "E"), deste ponto segue em curva à direita, com o desenvolvimento de 14,10m até encontrar o ponto "B"; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Júlio Prestes Albuquerque (antiga Rua "E"), com ela confrontando, na distância de 52,00m, até encontrar o ponto "C"; deste, deflete à direita, segue o muro de divisa, confrontando com o terreno pertencente à ECHS-Engenharia Civil Hidráulica e Saneamento Ltda., na distância de 81,50m, até encontrar o ponto "D"; deste, deflete à direita, segue em linha reta, confrontando com o terreno pertencente à Roma Imóveis S.A., na distância de 47,00m, até encontrar o ponto "E"; deste, deflete à direita, segue o alinhamento predial da Rua Hipólito José da Costa, com ela confrontando, na distância de 71,00m, até encontrar o ponto inicial "A", perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 4.302,60m² (quatro mil, trezentos e dois metros quadrados e sessenta décimos quadrados)."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,

Secretário da Justiça

Antonio Luiz Calderaro Teixeira,

Secretário Adjunto, respondendo
pelo Expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de janeiro de 1991.

DECRETO Nº 32.885, DE 30 DE JANEIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Araraquara, uma área de terra, situada naquele município, necessária à construção da EEPG Parque Residencial Igatemi.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Araraquara, uma área de terra com 11.947,53m², localizada no Parque Residencial Igatemi, em Araraquara, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-6 nº 2580/89, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a saber: "Inicia no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Jorge Miguel Saba (antiga Avenida "2"), no final da curva de concordância, de intersecção com a Avenida "2B", distante 24,76m desta; daí, segue pelo alinhamento predial da Avenida Jorge Miguel Saba (antiga Av. "2"), com ela confrontando, na distância de 79,00m, até encontrar o ponto "B"; deste, segue em curva à direita, na distância de 60,65m, até encontrar o ponto "C"; deste segue em linha reta, na distância de 41,00m, até encontrar o ponto "D", situado no começo da curva de concordância da Avenida Jorge Miguel Saba (antiga Av. "2"), com a Avenida "2B", sendo que do ponto "B" ao "D", confronta com a Avenida "2B", sendo que do ponto "B" do "D", confronta com a Avenida Jorge Miguel Saba (antiga Av. "2"); daí segue em curva à direita, na distância de 27,00m, até encontrar o ponto final da curva, que é o ponto "E"; deste, segue em linha reta, na distância de 94,00m, até encontrar o ponto "F", final da reta e começo da curva de concordância; segue, em curva à direita, na distância de 49,57m, até encontrar o ponto "G", final da curva; deste, segue em linha reta, na distância de 41,00m, até encontrar o ponto "H", final da reta e começo da curva de concordância da intersecção da Avenida "2B", com a Avenida Jorge Miguel Saba (antiga Av. "2"), sendo que do ponto "E" ao "H", confronta com a Avenida "2B"; daí, segue em curva à direita, na distância de 33,92m, até encontrar o ponto inicial "A", perfazendo esses alinhamentos a distância a superfície de 11.947,53m² (onze mil, novecentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados)."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,

Secretário da Justiça

Antonio Luiz Calderaro Teixeira,

Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de janeiro de 1991.

DECRETO Nº 32.886, DE 30 DE JANEIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de São Vicente, área de terreno e respectivas benfeitorias, destinado a abrigar a E.E.S.G. Martin Afonso

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de São Vicente, terreno com benfeitorias, destinado a abrigar a E.E.S.G. Martin Afonso, situado na Rua José Bonifácio nº 102, com as medidas e confrontações constantes das plantas e laudo anexos ao processo PPI nº 91.695/84, da Procuradoria Regional de Santos, a saber: Começa no ponto A; localizado sobre o alinhamento lateral da Rua José Bonifácio, distante 74,00 metros da intersecção desse alinhamento, com o alinhamento lateral da Avenida Pedro de Toledo; desse ponto, segue em reta pelo alinhamento lateral da Rua José Bonifácio, numa distância de 60,70 metros, até atingir o ponto B; nesse ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 25,60 metros, até atingir o ponto C; confinando com o imóvel nº 140, que consta pertencer a Alcides de Oliveira, no qual está instalado o Hotel da Praia; a seguir, deflete à direita e segue em reta, na distância de 13,00 metros, até atingir o ponto D; desse ponto, após defletir à esquerda, segue em reta na distância de 17,50 metros, até atingir o ponto E; confinando, a partir do ponto C, com fundo da propriedade nº 42 da Rua Tibiriça, que consta pertencer ao Espólio de Hilda Pinto Ferreira dos Santos; nesse ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 11,70 metros, até atingir o ponto F; nesse ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 3,00 metros, até atingir o ponto G; confinando, a partir do ponto E, com imóvel com frente para a Rua Jacob Emmerich, onde está construído o edifício

Marlin; a seguir, deflete à direita e segue em reta, na distância de 32,00 metros, até atingir o ponto H; confinando, num segmento de 20,00 metros, com o imóvel nº 153, onde se encontra o edifício Aimberê e no restante 12,00 metros, com o imóvel nº 139, onde se encontra o edifício Marialba, ambos com frente para a Rua Jacob Emmerich; a seguir, deflete à esquerda e segue, em reta numa distância de 35,10 metros, confinando com o mesmo edifício Marialba, até atingir o ponto I; situado no alinhamento lateral da Rua Jacob Emmerich, junto ao portão de acesso posterior do imóvel em descrição; nesse ponto; deflete à direita e segue, em reta, acompanhando o alinhamento lateral da referida rua, numa distância de 3,30 metros, até atingir o ponto J; nesse ponto, deflete à direita e segue, em dois segmentos de reta de, cronologicamente, 52,10 metros e 25,00 metros, até atingir o ponto A; onde teve início a presente descrição, confinando sucessivamente com a propriedade de nº 121, da Rua Jacob Emmerich, na qual está construído o Edifício Adriana e a propriedade nº 64, da Rua José Bonifácio, que consta pertencer a Francisco Galvanose, encerrando uma área de 2.430,00 metros quadrados".

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,

Secretário da Justiça

Antonio Luiz Calderaro Teixeira,

Secretário Adjunto,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de janeiro de 1991.

DECRETO Nº 32.887, DE 30 DE JANEIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Campinas, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG "Conjunto Habitacional Padre Anchieta"

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, da Prefeitura Municipal de Campinas, terreno sem benfeitorias, com a área de 4.411,50m², situado no Município e Comarca de Campinas, necessário à construção da EEPG "Conjunto Habitacional Padre Anchieta", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI-82 940/82, da Procuradoria Regional de Campinas, a saber: "Tem início no ponto "0" = "A", situado no alinhamento da Rua Adão Gonçalves, distante 9,00m do cruzamento deste alinhamento com o da Rua Dom Antônio Maria Alves Siqueira; deste ponto, segue, pelo alinhamento da primeira rua citada, numa distância de 131,64m, até encontrar o ponto "1"; desse ponto, segue, em curva de concordância à direita, numa distância de 13,04m, até encontrar o ponto "2", situado no alinhamento da Rua Jurandir Ferraz de Campos; deste ponto, segue, pelo alinhamento da última rua citada, numa distância de 67,76m, até encontrar o ponto "3"; desse ponto, segue, em curva de concordância à direita, numa distância de 7,54m, até encontrar o ponto "4" = "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto "5" = "B"; desse ponto, deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa distância de 160,00m, até encontrar o ponto "0" = "A"; onde teve início a presente descrição, confrontando, nestes dois últimos alinhamentos, com a Área "B", de propriedade da COHAB — Campinas, encerrando este perímetro a área de 4.411,50m² (quatro mil, quatrocentos e onze metros quadrados e cinquenta décimos quadrados)."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,

Secretário da Justiça

Antonio Luiz Calderaro Teixeira,

Secretário Adjunto, respondendo pelo
expediente da Secretaria da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de janeiro de 1991.

DECRETO Nº 32.857, DE 28 DE JANEIRO DE 1991

Reclassifica a Delegacia de Polícia do Município de Gália e dá outras providências

Retificação do D.O. de 29-1-91

Artigo 2º — ...

onde se lê: 3. de 3ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Gália e Pompéia, e Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Garça;

4. de 4ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Alvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporã, Júlio Mesquita, Lupércio, Ocauca, Oriente, Oscar Bressane e Vera Cruz; ...

leia-se: 3. de 3ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Gália, Pompéia e Vera Cruz, e Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Garça;

4. de 4ª Classe: Delegacias de Polícia dos Municípios de Alvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporã, Júlio Mesquita, Lupércio, Ocauca, Oriente e Oscar Bressane; ...

ERSA 13 - MOGI DAS CRUZES**NOVO ENDEREÇO**

Rua Manoel de Oliveira, s/nº - Mogilar

Mogi das Cruzes - SP

CGC/MF 46.374.500/0087-64

CEP 08760

FONES PABX (011) 469-5291 460-1015

469-4646 460-3039

469-1322

469-4769

TELEX 1134237